



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Imatrimetade do
Rosaesentes
09/02/2026
Londr /a h

PROJETO DE LEI N.º 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante processo seletivo simplificado, 01 (um) farmacêutico, para cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atribuições previstas na Lei Municipal n.º 966/2011 e com vencimentos equivalentes ao padrão inicial da categoria "K", conforme previsto na Lei Municipal n.º 966/2011.

Art. 2º. A contratação terá o prazo de 12 meses, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que persistam os motivos que lhes deram origem, e será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de fevereiro de 2026.



Rodrigo Cáceres Dutra
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Senhores Vereadores, encaminhamos o Projeto de Lei que trata da contratação emergencial por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado para o cargo de farmacêutico.

A contratação temporária de farmacêutico é necessária para suprir a possível falta de profissional técnico na Farmácia Municipal em parte do horário em um dos turnos, pois, com a ampliação de seu horário de funcionamento já realizada desde o ano passado, o período excede a carga horária da profissional farmacêutica da carreira do Município.

Dessa forma, até a alteração legal do número de vagas ou da carga horária do cargo e do eventual provimento definitivo de mais uma vaga, é necessária a contratação temporária por excepcional interesse público de mais um farmacêutico.

Essa contratação temporária é transitória e pautada em necessidade excepcional, podendo ser rescindida se, no curso de sua vigência, o cargo for provido por meio de concurso público.

Por essas razões, pedimos a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência.

Rodrigo Cáceres Dutra
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

Ofício n.º 11/2026

Herval, 05 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Sr. Edinaldo Francisco Azevedo,
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval - RS.

Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 05, de 13 de janeiro de 2026

Exmo. Senhor Presidente:

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 05, de 13 de janeiro de 2026, cuja ementa inicial dispunha: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ocorre, porém, que, após as análises iniciais do Projeto, entendeu-se que a discussão no Poder Legislativo estaria melhor organizada com a cisão das contratações temporárias pretendidas em projetos diversos, facilitando a publicidade geral e atendendo ao Superior Interesse Público.

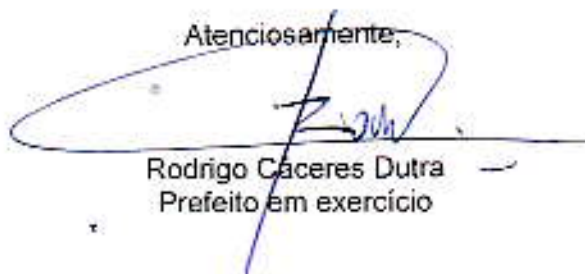
Dessa forma, seguem os textos do Projeto n.º 05, de 13 de janeiro de 2026 retificado, bem como do novo Projeto de Lei n.º 13, de 05 de fevereiro de 2026, como anexos a esta Mensagem.

Dessa forma, peço seja a presente mensagem recebida com efeitos substitutivos do texto original, conforme parte final do inciso I do §14 do art. 100 da Res. 682, de 07 de novembro de 2022, o Regimento Interno desta Câmara.

Ficamos assim, diante do exposto, no aguardo da indispensável análise e aprovação dos nobres Vereadores, a fim de transformar o ambos os Projetos em Leis.

Por fim, solicitamos a inclusão em pauta da presente Mensagem Retificadora, da Redação retificada do Projeto 05/2026 e do Projeto 13/2026 na Sessão Extraordinária convocada por meio do Ofício n.º 10/2026 firmado pela autoridade que subscreve.

Atenciosamente,



Rodrigo Cáceres Dutra
Prefeito em exercício